



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Projeto de Lei n.º 12, de 19 de fevereiro de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1577/2025 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Claraval, Minas Gerais, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 3.305.349,21 (três milhões e trezentos e cinco mil reais e vinte e um centavos), com as seguintes classificações:

02006001 10 122 1001 1.069 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 621 000 0000....329.252,34

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 621 000 3210.....90.452,21

02006002 10 301 1003 1.071 – AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 601 000 0000....155.285,36

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 621 000 3210....192.464,12

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 621 000 0000.....91.852,34

02006002 10 301 1003 2.165 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA

3390 30 Material de Consumo – DR 600 000 3110..... 27.463,16

3390 39 Outros Serviços Terceiros PJ – DR 600 000 3110..... 20.000,00

3390 30 Material de Consumo – DR 621 000 3210..... 100.000,00

3390 39 Outros Serviços Terceiros PJ – DR 600 000 3110.....133.748,44

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – DR 621 000 0000..... 613.668,52

02006003 10 302 1004 2.167 – MANUT SERV E AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3390 39 Outros Serviços Terceiros PJ – DR 600 000 3110.....37.012,98

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – DR 621 000 0000.....136.488,61

02006003 10 302 1004 1.072 – AQUIS. VEIC E EQUIP PARA OS SERVIÇOS DO MAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 621 000 0000....599.701,34
02006005 10 303 1005 2.170 – **MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA
FARMACEUTICA**

3390 30 Material de Consumo – DR 621 000 0000..... 270.427,03
02006004 10 305 1006 2.172 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADES VIGILANCIA
EPIDEMIOLOGICA**

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas – DR 621 000 0000..... 90.000,00

3190 04 Contratação por Tempo Determinado – DR 621 000 0000...330.000,00

3190 13 Obrigações Patronais – DR 621 000 0000 87.532,76

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 3.305.349,21 (três milhões e trezentos e cinco mil reais e vinte e um centavos), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval/MG, 19 de fevereiro de 2026.

José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal